

16ª Vara Cível do Foro de Curitiba/PR.

Edital de 1º e 2º leilão de parte ideal de bem imóvel e para intimação de Jorge Aloisio Gottems, Playsol Energia Solar Ltda bem como dos coproprietários Geraldo Buozi e Ivete Silva Buozi, expedido nos autos da Execução de Título Extrajudicial, que lhe requer Itaú Unibanco S/A, Processo nº 0039241-54.2023.8.16.0001

A Dra. Tathiana Yumi Arai Junkes, Juíza de Direito da 16ª Vara Cível do Foro de Curitiba, do Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

Faz Saber que o Leiloeiro Oficial, Sr. Murilo Paes Lopes Lourenço, JUCEPAR nº 24/389-L, levará a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no edital com transmissão pela internet e disponibilização imediata na plataforma de leilões eletrônicos, www.leilaobrasil.com.br.

Do início e encerramento do Leilão: Início do 1º leilão em 13/11/2026 às 10:40 horas e encerramento do 1º leilão em 16/11/2026 às 10:40 horas, em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação atualizada para a data supra, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão que se encerrará em 11/12/2026 às 10:40 horas, não sendo aceito lances inferiores a 50% do valor da avaliação atualizada pelos índices do TJRJ para a data da abertura do leilão que deverá ser ofertado diretamente na plataforma através da internet.

Bem: Os créditos que o executado possui referente ao registro R.09/16.663 – Prot 98.639 – 28/07/2023, do imóvel matriculado sob número 16.663 do Registro de Imóveis de São Mateus do Sul/PR, sendo a parte ideal de 28.435,00m² sobre um terreno de capoeira e carrascal, com a área de 1 (um) alqueire e 30 (trinta) litros, mais ou

menos, sem benfeitorias situado no lugar denominado "Invernada da Cruz", município de Antonio Olinto, atualmente desta Comarca, confrontando de um lado com Waldo Afonso Portes, de outro com Durval de Almeida, de outro lado com os herdeiros de José Mathias Ferreira por uma sanga. INCRA 9500419242530- 4,2ha. Número do Imóvel na Secretaria da Receita Federal 5.171.309-8 - 8,1ha.

Obs: Consta no laudo terreno com construção de 200 m², localizado na Invernada da cruz, s/n, em Antonio Olinto/PR.

Ônus: Consta na Av.10 a averbação premonitória da distribuição do processo n 0009665-39.2023.8.16.0058. Consta na Av.11 a averbação premonitória da distribuição do processo n 0039241-54.2023.8.16.0001. Consta na Av.12 a penhora do processo n 0039241-54.2023.8.16.0001.

Matrícula nº 16.663 do CRI de São Mateus do Sul/PR.

Avaliação R\$ 503.000,00 (Março/2025);

Quem pode ofertar lances: É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no sistema gestor, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão; exceto os que se enquadrem no art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema.

Da Prorrogação do Leilão: Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances.

Da Comissão: A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação artigo 7º da Resolução 236/2016 do CNJ, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser paga diretamente à Leiloeira Oficial.

Da Adjudicação: Condicionada aos termos do art. 876 e 892, §1º do código de processo civil.

Do pagamento: O valor do lance deverá ser pago de imediato em dinheiro, depósito bancário ou por meio eletrônico ou, ainda, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante fiança bancária, na forma do art. 885 do CPC.

Do pagamento parcelado: O parcelamento da arrematação dar-se-á nos termos da Lei; artigo 895 do código de processo civil, "§ 2º, 7º e 8º todos do mesmo artigo e, artigo 14 e 22 da Resolução 236/2016 do CNJ compreendendo a ampla divulgação e transparência necessárias ao judiciário; ainda na busca do maior valor, menor prazo de pagamento e transparência, poderá o interessado ofertar "Real Time dentro do Auditório Virtual", valor e quantidade de parcelas diferente para cada lance ofertado, ressaltando que o valor da entrada não poderá ser inferior a 25% do valor do lance ofertado e o prazo não poderá ser superior a 30 parcelas mensais e consecutivos. Devidamente atualizada pelos índices definidos pelo MM. Juiz. As guias para pagamento das parcelas mensais deverão ser geradas pelo próprio arrematante diretamente no site do Tribunal; deverá também o interessado atentar para o disposto nos demais parágrafos do artigo 895 quanto a data para pagamento das parcelas, das garantias, da atualização mensal das parcelas vincendas e da decisão exarada pelo MM. Juiz nos autos.

Responsabilidade outras: Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados; exceto os que se enquadrem nos art. 130, § único do CTN e art. 908, § 1º do código de processo civil. Caberá ao arrematante, após a prova do depósito integral, diligenciar junto à rede mundial de computadores para indicação do débito exato, com o que será deferido o levantamento do valor respectivo. Após prova da quitação fiscal será expedida a

carta de arrematação. Será também de inteira responsabilidade do arrematante a juntada de comprovantes de pagamento e outros aos autos. Caberá também ao arrematante as providências necessárias para os pedidos de baixas de restrições junto as Varas respectivas, DETRAN e congêneres.

Das Garantias: Os bens serão vendidos em caráter “ad corpus”, e no estado em que se encontram, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a verificação inclusive processual antes de ofertar lances; ressaltando que as visitas nem sempre é possível uma vez que na maioria das vezes os bens se encontram na posse do executado.

Recursos: Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento.

Da Carta de arrematação: A carta de arrematação será expedida pelo MM. Juiz nos termos dos art. 901 e 903 do código de processo civil.

Dúvidas e Esclarecimentos: pessoalmente perante o 16º Ofício Cível, ou no escritório do Leiloeiro Oficial, Avenida Marques de São Vicente, 230, SP - Capital, ou ainda, pelo telefone 11 3965-0000 / Whats App 11 95662-5151, e e-mail: atendimento@leilaobrasil.com.br.

Ficam os executados, bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, será o edital “por extrato”, afixado e publicado na forma da lei, Provimento CGJ nº 32/2018, art. 428.1.2, e art. 887, § 2º do CPC. Curitiba, 28/08/2026.